LEI Nº 1.900

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.010 – 3130.11 – Serv. Terceiros e Encargos	Cr$	500.000,00
03.07.0202.010 – 3111.11 – Subsídio Rep. do Prefeito.....	Cr$	3.300.000,00
03.07.0202.010 – 3130.12 – Serv. Terceiros e Encargos.....	Cr$	3.000.000,00
Soma	Cr$	6.800.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior.

03.07.0202.010 – 3111.11 – Pessoal Civil	Cr$	1. 500.000,00
15.82.4922.010 – 3113.20 – Obrigações Patronais	Cr$	5.300.000,00
Soma	Cr$	6.800.000,00

Art. 3º - O crédito mencionado no artigo 1º vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.983.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 2.881, de 25/06/83